



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

REGULAMENTO 9º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE TEUTÔNIA

O Concurso de Fotografia “**Teutônia canta seu hino através da fotografia**” tem como objetivo registrar as belezas naturais e as tradições germânicas do nosso município, tendo como base estrofes do Hino de Teutônia.

01 – CRONOGRAMA

O 9º Concurso de Fotografias de Teutônia, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1 – As inscrições e entrega das fotos serão de 15 de agosto a 30 de setembro de 2019.

1.2 – A seleção final dos trabalhos será realizada durante o mês de outubro de 2019, através de votação do corpo de jurados selecionados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

1.3 – A premiação será no dia 12 de outubro de 2019.

1.4 – As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Teutônia – 2020.

02 - PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão inscrever-se fotógrafos profissionais ou amadores residentes em Teutônia ou qualquer outra cidade, mediante a remessa de trabalhos inéditos, originais dentro do tema proposto e acompanhado da inscrição devidamente preenchida.

2.2 – Cada participante poderá participar com número ilimitado de trabalhos, porém devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição.

2.3 – Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

03 – CATEGORIAS E TEMA

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: “**TEUTÔNIA CANTA SEU HINO ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA**” - englobando o patrimônio material e imaterial, destacando a sociedade, suas produções e belezas naturais, tendo como base o Hino de Teutônia, cuja letra está disponível em <http://www.teutonia.rs.gov.br/o-municipio/simbolos/>.

3.3 – As fotografias deverão ser feitas dentro do território do município de Teutônia.

04 - INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição é gratuita.

4.2 – Cada participante deverá observar que não existe limite de trabalhos, desde que sejam de sua própria autoria, originais e inéditos, sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam inclusive penas.

4.3 – Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição, em anexo, devem ser entregues assinados e com a descrição das fotos, no seguinte endereço:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Teutônia

Avenida 01 Oeste, 878, Sala 63

Bairro Centro Administrativo

Teutônia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.4 – Os trabalhos dos participantes deverão ter 6MP (3000x2000px) de resolução, formato JPEG, coloridas ou preto e branco, e entregues impressas em papel fotográfico, tamanho 30cm x 20cm, e em Pen Drive.

4.5 – Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar.

05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 – Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Teutônia;

5.2 – Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou exibidas em público. Também não serão aceitas fotografias, que apresentem interferência eletrônica.

5.3 – O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, estrofe do Hino que serviu de inspiração e identificação do local da foto, em letra legível.

5.4 – Entregar as fotos no formato 3000x2000px, impressas em papel fotográfico, tamanho 30cm x 20cm, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em no mínimo 6MP de resolução, formato JPEG, em pen drive. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados serão sumariamente eliminadas, assim como fotografias manipuladas digitalmente.

5.5 – Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.3, serão automaticamente desclassificados.

5.6 – Caso houver identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, assinada pela pessoa fotografada. A Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.7 – As fotografias inscritas respeitarão a Legislação Brasileira, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

06 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Serão classificadas 24 fotos vencedoras que participarão da Exposição Itinerante e do acervo digital do Município de Teutônia, destas, as 12 melhores fotos serão divulgadas no Calendário de Eventos 2020. As 03 melhores fotos serão selecionadas pelo corpo de jurados, premiadas conforme abaixo:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 800,00, mais certificado

- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 500,00, mais certificado

- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 300,00, mais certificado

6.1 – A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 dias após a realização do concurso.

07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 – A Comissão Julgadora integrada por 5 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 – Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.4 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

08 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Serão classificadas 24 fotos vencedoras que participarão da Exposição Itinerante e do acervo digital do Município de Teutônia, destas, as 12 melhores fotos serão divulgadas no Calendário de Eventos 2020. As 03 melhores fotos serão selecionadas pelo corpo de jurados.

8.2 – As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria da Prefeitura Municipal de Teutônia.

8.3 – A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos selecionados, passarão a pertencer à Prefeitura Municipal de Teutônia, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.4 – Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.5 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em folheteria de natureza cultural como vídeos, folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Teutônia.

8.6 – Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Administração Municipal de Teutônia.

8.7 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.8 – A Comissão Organizadora e a Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.9 – A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.10 – O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (em anexo), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoas.